



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito que proceda às medidas necessárias a fim de realizar a limpeza geral na área de propriedade da Prefeitura localizada nos fundos de residências da Avenida Carlos Osvaldo Rosa Lima.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 53/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Durante visita de fiscalização no Bairro Niagara II e a pedido dos moradores do entorno do local alvo dessa ação, identifiquei uma área de propriedade da Prefeitura Municipal que, dadas as péssimas condições de manutenção, conforme fotografias anexas, tem causado uma série de transtornos, incluindo a aparição de insetos indesejados e outras pragas urbanas, sendo o mais grave a aparição de aranhas e escorpiões, que trazem mais do que incômodo, um risco à vida e à saúde desses munícipes.

Trata-se do terreno ao fundo das residências de numerais 136, 128, 112, 106, 76, 68, 54 e 46 da Avenida Carlos Osvaldo Rosa Lima que, dadas as condições acima relatadas, tornam-se insustentáveis as condições a que estão sendo submetidas as pessoas que por ali residem e que, muito embora já tenham recorrido a reclamações em ouvidoria e outros canais menos formais, sequer foram atendidos e sob uma “chuva” de desculpas seguem sem solução.

É cediço que o município tem passado por período crítico com a iminência de uma epidemia de dengue e mais, com o índice larvário quatro vezes maior do que o tolerado. Portanto, é inadmissível que a própria Prefeitura, que é a responsável por cobrar conduta dos moradores, negligencie sua própria, deixando que esse local ofereça grande oferta de criadouros.

É de conhecimento da Administração que este Edil, em outra oportunidade, e já desgastado pelo número de tentativas sem sucesso de mover a máquina pública no sentido de dar cumprimento à legislação vigente no que tange à questão abordada neste documento, precisou em processo, recorrer ao Tribunal de Contas do Estado para apontar tal descumprimento da Lei nº 4256/2015 e, no entanto, observo que pouco foi movimentado sobre a questão, o que me faz não somente alertar, mas novamente pedir/indicar encarecidamente providências quanto à questão aqui levantada, antes que tal conduta ocasione problemas de ordem maior a essa população, pagadora de impostos, cumpridora de seus deveres e portanto, digna de seus direitos.

Sala das Sessões, 6 de março de 2023.

(assinatura eletrônica)

Leandro Moretti Serrano
Vereador



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



Ind. 53-2023 - Leandro.docx

Documento número #9ed4c87b-aa5f-47af-9d9e-441af77de9ca

Hash do documento original (SHA256): 1d8a402f7f044cf60f97889797b79e53229a2a362eb06b6ddaa8ee1c52c14f59

Assinaturas



Leandro Moretti Serrano

CPF: 215.786.148-30

Assinou em 28 fev 2023 às 14:36:35

Log

- 28 fev 2023, 14:29:24 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 9ed4c87b-aa5f-47af-9d9e-441af77de9ca. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2023 (14:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 fev 2023, 14:29:26 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9278 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.
- 28 fev 2023, 14:36:35 Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9278, com hash prefixo b4be9c(...). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.456.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 fev 2023, 14:36:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9ed4c87b-aa5f-47af-9d9e-441af77de9ca.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9ed4c87b-aa5f-47af-9d9e-441af77de9ca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.